



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1566, DE 09 DE MAIO DE 2018.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1259/2009 E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 21, incisos VII e XI, 27 e o artigo 35 da Lei Municipal nº 1259/2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 21 - [...]

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

Diretoria de Tesouraria

Divisão de Contabilidade

Divisão de Recursos Humanos

Divisão de Tributação.”

“VIII -

IX -

X -





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

XI -

- a) *Conselho Municipal de Saúde;*
- b) *Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio Matricial;*
- c) *Divisão de Regulação, Controle e Avaliação;*
- d) *Divisão de Atenção Básica à Saúde;*
- e) *Divisão de Vigilância em Saúde;*
- f) *Coordenadoria de Vigilância Sanitária;*
- g) *Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;*
- h) *Seção de Radiologia”*

“Art. 27 – [...]

Parágrafo único. Ao Diretor de Tesouraria, compete:

- Responsabilizar-se por toda a parte financeira,
- Controlar as finanças municipais;
- Acompanhar o fluxo de caixa, as conta bancárias, liberando recursos para pagamentos e para aplicações.
- Executar a contabilização financeira;
- Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado no setor financeiro, com o objetivo de poder executar a Conciliação Bancária,
- Organizar o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos;
- Elaborar orçamento juntamente com o secretário da pasta;
- Assinar cheques e demais documentos bancários juntamente com o Secretário de Administração e Fazenda ou ordenador de despesa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Preparar demonstrativo mensal da arrecadação e supervisionar o controle dos saldos bancários;
- Manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor;
- Atender, em suas funções, a auditores e/ou fiscais das áreas Estadual ou Federal;
- Responsabilizar pelo cadastro atualizado dos bens móveis e imóveis;
- Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por seu chefe superior.
- Executar, enfim, todas as atividades relativas à contabilidade, finanças e patrimônio.”

“Art. 35 – [...]”

VAGAS	DENOMINAÇÃO	Salário Em R\$	Jornada Semanal
01	Diretor de Tesouraria	R\$ 4.265,41	40
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe da Divisão Tributária	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe da Divisão de Compras	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe do SCFV	R\$ 2.729,65	40
01	Coordenador do CRAS	R\$ 2.339,71	40
01	Chefe da Divisão de Obras Públicas	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe da Divisão Educação	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe de Divisão Cultura/Esporte e Lazer	R\$ 2.729,65	40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

01	Coordenador de Creche Municipal	R\$ 2.339,71	40
01	Coordenador de Ensino Infantil	R\$ 2.339,71	40
VAGAS	DENOMINAÇÃO	Salário Em R\$	Jornada Semanal
01	Coordenador de Ensino Fundamental	R\$ 2.339,71	40
01	Coordenador de Ensino Profissionalizante	R\$ 2.339,71	40
01	Coordenador Administrativo da Educação	R\$ 2.339,71	40
01	Coordenador do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família	R\$ 2.339,71	40
02	Diretor de Escola Municipal	R\$ 4.265,41	40
04	Vice Diretor de Escola Municipal	R\$ 2.132,73	40
01	Chefe da Merenda Escolar	R\$ 995,94	40
01	Chefe de Transporte Escolar	R\$ 995,94	40
01	Diretor de Assistência à Saúde e Apoio Matricial	R\$ 4.265,41	40
01	Chefe da Divisão de Regulação, Controle e Avaliação	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe da Divisão de Atenção Básica à Saúde	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	R\$ 2.729,65	40
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 2.339,71	40
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.339,71	40
01	Chefe de Seção de Radiologia	R\$ 2.729,65	40
01	Coordenador de Meio Ambiente	R\$ 2.339,71	40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

01	Coordenador de Horta Comunitária	R\$ 2.339,71	40
01	Chefe de Divisão de Serviços Públicos e Limpeza Urbana	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Estradas Municipais	R\$ 2.729,65	40
01	Chefe de Divisão Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria	R\$ 2.729,65	40

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal ora modificada.

Art. 3º - A partir da entrada em vigor da presente lei, considera-se extinto o cargo de Chefe da Tesouraria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 09 de maio de 2018.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 09/05/18.	
Nome: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	
Ass.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	Masp.: <i>783</i>

